Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 02

OFÍCIO Nº 057/95

ITAPUÍ, 11 DE ABRIL DE 1995

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dessa Colenda Cämara, os projetos de leis abaixo:

nº 10/95- de 11 de abril de 1995- Institui adicional de plantão para dentistas e dá outras providências;

nº 11/95- de 11 de abril de 1995- Dispöe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

nº 12/95- de 11 de abril de 1995- Dispöe sobre criação de emprêgo em comissão de Agente de Compras a ser regido pela C.L.T.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
AIRTON APARECIDO GRIMALDI
DD. Presidente da Cämara Municipal de
ITAPUÍ-Estado de Säo Paulo

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 03

PROJETO DE LEI Nº 10/95
DE 11 DE ABRIL DE 1995

INSTITUI ADICIONAL DE PLANTÃO PARA DENTISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Cämara Municipal de Itapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica instituido o adicional de plantão para os dentistas que prestarem serviços ao município em regime de plantão.

Artigo 2º)- O adicional referido no artigo anterior será de 40% sobre o total da remuneração paga ao dentista servidor.

Artigo 3º)- Devem constar da remuneração total os reflexos de horas extras e adicional noturno em descansos semanais e feriados existentes.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 DE ABRIL DE 1995.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Aprovado como Objeto de Deliberação
SS. 17 / 04 / 1995
PRESIDENTE

Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos e Finanças.
S.S. 17 / 04 / 1995.
Presidente da Câmara